



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2592/2018

“Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social para atender ao previsto no 11º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pontualmente, à título de Subvenção Social, ao Hospital de Clínicas São Sebastião, a importância de R\$ 1.086.515,97 (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), recebidos do Ministério da Saúde para aplicação exclusiva nesta unidade de saúde, para atender ao previsto no 11º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.

Artigo. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo. 3º- O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante a Lei Municipal nº 2530/2017, para os fins de inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

Artigo. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de novembro de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito